



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 3708/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre medidas sanitárias adotadas no âmbito do Município de Conquista referente ao uso de máscaras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento do número de casos de pacientes com COVID-19 no município,

Considerando o Decreto Municipal Nº 3693/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas e mantidas, por mais 15 (quinze) dias, as medidas previstas no Decreto Municipal Nº 3693/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022, que *“Dispõe sobre medidas sanitárias adotadas no âmbito do Município de Conquista referente ao uso de máscaras e dá outras providências.*

Artigo 2º - As normas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus - **COVID-19**, nos termos do Plano Minas Consciente e dos dados epidemiológicos no Município de Conquista - MG.

Artigo 3º – Qualquer descumprimento das normativas do Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária (**34 3353-2352**), Secretaria Municipal de Saúde (**34 3353-1441/34 3353-1344**) e Central COVID (**34 98810-0762**) no horário comercial das 07:00 às 16:00. Após às 16:00 horas, a denúncia será feita pelo telefone **34 3353-1343** - Polícia Militar.

Artigo 4º - Após o prazo previsto no artigo 1º, novo ato disporá sobre a manutenção, revogação ou modificação das medidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



Artigo 5º – Este decreto entra em vigor no dia na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2022, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 08 de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal